



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 267
Processo nº 091-2023
Rubrica

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.01/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.711.600,00 (um milhão, setecentos e onze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	4 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Abimael Brito Ribeiro	CPF:	749.162.033-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	27.636.892/0001-78
ENDEREÇO:	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3523-1417	E-MAIL:	autocappecas@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROUBERTH SOUSA SANTOS	CPF:	615.035.253-68

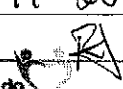
PREÂMBULO

Aos 4 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 268
Processo nº 091-2023
Rubrica

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 269
Processo nº 091-2023
Rubrica



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 270
Processo nº 091-2023
Rubrica



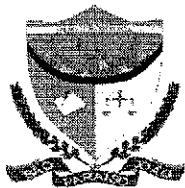
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	185,00	R\$ 135,00	R\$ 24.975,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 185,00 Valor Total: R\$ 24.975,00						
	ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	130,00	R\$ 135,00	R\$ 17.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 17.550,00						
	RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	20,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.700,00						
Valor Total do Lote				R\$ 45.225,00		

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1.125,00	R\$ 160,00	R\$ 180.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 180.000,00						
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	750,00	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 271
Processo nº 091-2023
Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 120.000,00						
	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	350,00	R\$ 160,00	R\$ 56.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 56.000,00						
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] MECÂNICA GERAL	- SERVIÇOS	SERVIÇOS	375,00	R\$ 160,00	R\$ 60.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 60.000,00						
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] ELÉTRICA GERAL	- SERVIÇOS	SERVIÇOS	250,00	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 40.000,00						
Valor Total do Lote				R\$ 456.000,00		

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1.005,00	R\$ 145,00	R\$ 145.725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.005,00 Valor Total: R\$ 145.725,00						
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	638,00	R\$ 145,00	R\$ 92.510,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 638,00 Valor Total: R\$ 92.510,00						
	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	220,00	R\$ 145,00	R\$ 31.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 31.900,00						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] MECÂNICA GERAL	- SERVIÇOS	SERVIÇOS	335,00	R\$ 145,00	R\$ 48.575,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 335,00 Valor Total: R\$ 48.575,00						
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] ELÉTRICA	- SERVIÇOS	SERVIÇOS	212,00	R\$ 145,00	R\$ 30.740,00



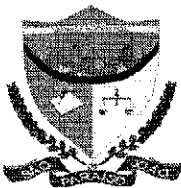
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha nº 272
Processo nº 091-2023
Rubrica
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

GERAL	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 212,00 Valor Total: R\$ 30.740,00	
Valor Total do Lote	R\$ 349.450,00

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	750,00	R\$ 195,00	R\$ 146.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 146.250,00					
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	555,00	R\$ 195,00	R\$ 108.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 555,00 Valor Total: R\$ 108.225,00					
18	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	300,00	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 58.500,00					
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	250,00	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 48.750,00					
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	185,00	R\$ 195,00	R\$ 36.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 185,00 Valor Total: R\$ 36.075,00					
Valor Total do Lote				R\$ 397.800,00		

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	825,00	R\$ 195,00	R\$ 160.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 825,00 Valor Total: R\$ 160.875,00					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SERVIÇOS	SERVIÇOS	593,00	R\$ 195,00	R\$ 115.635,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



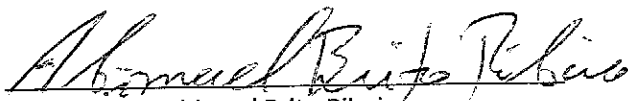
Processo nº 091-2023
Rubrica

	J - ELÉTRICA GERAL					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 593,00 Valor Total: R\$ 115.635,00						
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	364,00	R\$ 195,00	R\$ 70.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 364,00 Valor Total: R\$ 70.980,00						
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	275,00	R\$ 195,00	R\$ 53.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 275,00 Valor Total: R\$ 53.625,00						
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	197,00	R\$ 195,00	R\$ 38.415,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 197,00 Valor Total: R\$ 38.415,00						
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RETÍFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	121,00	R\$ 195,00	R\$ 23.595,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 121,00 Valor Total: R\$ 23.595,00						
Valor Total do Lote				R\$ 463.125,00		
Valor Total				R\$ 1.711.600,00		

São João do Paraíso - MA, 04 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Abimael Brito Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
048/2021

PELA BENEFICIÁRIA

ROUBERTH SOUSA
SANTOS:61503525368

Assinado de forma digital por
ROUBERTH SOUSA
SANTOS:61503525368
Dados: 2023.04.04 11:38:14 -03'00'

ROUBERTH SOUSA SANTOS
615.035.253-68



LEI MUNICIPAL N.º 577/2023

"Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º - Esta Lei altera o Altera o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão (Lei Municipal n.º 370/2009).

Art. 2º - O art. 13 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 13 - ...

- a) Nível Especial 1 - formação em nível médio na modalidade normal;
- b) Nível 2 - formação nível superior em curso de licenciatura plena na área de conhecimento específico a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público, nos termos da legislação vigente;
- c) Nível 3 - formação em nível de pós-graduação lato-sensu e/ou stricto sensu, em cursos na de conhecimento específico a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público, com duração mínima de trezentos e sessenta horas;
- d) Nível 4 - formação em mestrado stricto sensu na área de conhecimento específica, a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público, nos termos da legislação vigente;
- e) Nível 5 - formação em doutorado stricto sensu, em cursos na de conhecimento específico a qual exerce sua atividade laboral mediante a sua aprovação em concurso público."

Art. 3º - O art. 36 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder abono especial, ao final de cada exercício financeiro aos profissionais de educação, de que trata esta lei que estejam em efetivo exercício no Ensino Fundamental Público, sempre que o dispêndio com 70% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica - FUNDEB, não for alcançado, tudo na forma do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020.

Art. 4º - O art. 43 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 43 - É fixada em R\$ 2.480,76 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 4.961,52

(Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Anexo I)"

Art. 5º - O art. 44 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 44 - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira:

- a) Nível 1 1,0000;
- b) Nível 2 1,3575;
- c) Nível 3 1,4824;
- d) Nível 4 1,5500;
- e) Nível 5 1,6000;"

Art. 6º - Altera o ANEXO I da Lei Municipal n.º 370/2009.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos ex tunc, retroagindo a 01 de janeiro de 2023, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 370/2009

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR						
JORNADA DE TRABALHO 20H SEMANAIS						
NÍVELS	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
I - NÍVEL ESPECIAL	R\$ 2.480,76	R\$ 2.864,80	R\$ 3.728,83	R\$ 2.837,87	R\$ 2.876,91	R\$ 3.109,46
II - LICENCIATURA PLENA	R\$ 3.367,03	R\$ 3.536,01	R\$ 3.704,50	R\$ 3.873,77	R\$ 4.043,16	R\$ 4.212,54
III - ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.877,43	R\$ 4.046,35	R\$ 4.215,22	R\$ 4.384,10	R\$ 4.553,27	R\$ 4.722,45
IV - MESTRADO	R\$ 4.387,83	R\$ 4.556,75	R\$ 4.725,62	R\$ 4.894,50	R\$ 5.063,67	R\$ 5.232,85
V - DOUTORADO	R\$ 4.898,23	R\$ 5.067,15	R\$ 5.236,02	R\$ 5.404,90	R\$ 5.573,77	R\$ 5.742,95

CARGO: PROFESSOR						
JORNADA DE TRABALHO 40H SEMANAIS						
NÍVELS	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
I - NÍVEL ESPECIAL	R\$ 4.961,52	R\$ 5.729,60	R\$ 7.457,67	R\$ 5.705,74	R\$ 5.753,82	R\$ 6.218,90
II - LICENCIATURA PLENA	R\$ 6.734,06	R\$ 7.072,02	R\$ 7.409,79	R\$ 7.747,55	R\$ 8.085,31	R\$ 8.423,07
III - ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 7.754,86	R\$ 8.102,70	R\$ 8.450,53	R\$ 8.798,37	R\$ 9.146,21	R\$ 9.494,05
IV - MESTRADO	R\$ 8.775,66	R\$ 9.123,50	R\$ 9.471,33	R\$ 9.819,17	R\$ 10.166,93	R\$ 10.514,79
V - DOUTORADO	R\$ 9.796,46	R\$ 10.144,30	R\$ 10.492,13	R\$ 10.839,97	R\$ 11.187,73	R\$ 11.535,59

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 382bcb22ecd976b1b39eaa960d8abf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.01/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	091/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.711.600,00 (um milhão, setecentos e onze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	4 de Abril de 2024

275
091-2023
RJ

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Abimael Brito Ribeiro	CPF:	749.162.033-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	27.636.892/0001-78
ENDEREÇO:	AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3523-1417	E-MAIL:	autocappecas@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROUBERTH SOUSA SANTOS	CPF:	615.035.253-68

PREÂMBULO

Aos 4 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da





administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação, citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	185,00	R\$ 135,00	R\$ 24.975,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				Quantidade: 0,00	Valor Total: R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Quantidade: 185,00	Valor Total: R\$ 24.975,00	
2	ELETRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	130,00	R\$ 135,00	R\$ 17.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				Quantidade: 0,00	Valor Total: R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Quantidade: 130,00	Valor Total: R\$ 17.550,00	
3	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	20,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				Quantidade: 0,00	Valor Total: R\$ 0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Quantidade: 20,00	Valor Total: R\$ 2.700,00	
Valor Total do Lote					R\$ 45.225,00	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1.125,00	R\$ 160,00	R\$ 180.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				Quantidade: 0,00	Valor Total: R\$ 0,00	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				Quantidade: 1.125,00	Valor Total: R\$ 180.000,00	
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELETRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	750,00	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				Quantidade: 0,00	Valor Total: R\$ 0,00	
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				Quantidade: 750,00	Valor Total: R\$ 120.000,00	





	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	350,00	R\$ 160,00	R\$ 56.000,00
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 56.000,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	375,00	R\$ 160,00	R\$ 60.000,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 60.000,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	250,00	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 40.000,00					
Valor Total do Lote					R\$ 456.000,00	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	1.005,00	R\$ 145,00	R\$ 145.725,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.005,00 Valor Total: R\$ 145.725,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	638,00	R\$ 145,00	R\$ 92.510,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 638,00 Valor Total: R\$ 92.510,00					
	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	220,00	R\$ 145,00	R\$ 31.900,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 31.900,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	335,00	R\$ 145,00	R\$ 48.575,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 335,00 Valor Total: R\$ 48.575,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	212,00	R\$ 145,00	R\$ 30.740,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 212,00 Valor Total: R\$ 30.740,00					
Valor Total do Lote					R\$ 349.450,00	
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	750,00	R\$ 195,00	R\$ 146.250,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 146.250,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	555,00	R\$ 195,00	R\$ 108.225,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 555,00 Valor Total: R\$ 108.225,00					
	RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	300,00	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 58.500,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	250,00	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 48.750,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	185,00	R\$ 195,00	R\$ 36.075,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Quantidade: 185,00 Valor Total: R\$ 36.075,00					
Valor Total do Lote					R\$ 397.800,00	
Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total





19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	825,00	R\$ 195,00	R\$ 160.875,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 825,00 Valor Total: R\$ 160.875,00						
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	593,00	R\$ 195,00	R\$ 115.635,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 593,00 Valor Total: R\$ 115.635,00						
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	364,00	R\$ 195,00	R\$ 70.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 364,00 Valor Total: R\$ 70.980,00						
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MECÂNICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	275,00	R\$ 195,00	R\$ 53.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 275,00 Valor Total: R\$ 53.625,00						
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELÉTRICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	197,00	R\$ 195,00	R\$ 38.415,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 197,00 Valor Total: R\$ 38.415,00						
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RETIFICA GERAL	SERVIÇOS	SERVIÇOS	121,00	R\$ 195,00	R\$ 23.595,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 121,00 Valor Total: R\$ 23.595,00						
Valor Total do Lote					R\$ 463.125,00	
Valor Total					R\$ 1.711.600,00	

São João do Paraíso - MA, 04 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Abimael Brito Ribeiro Secretário Municipal de Infraestrutura 048/2021	ROUBERTH SOUSA SANTOS 615.035.253-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 134e1c3e1d9798fa537c8fc8866b77b0

PORTARIA/GAB Nº010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/GAB Nº010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB. Criado nos termos da Lei nº 186/2021.

Em conformidade com artigo 212 - da Constituição Federal, regulamentada em forma de Lei Federal 14.113/2020 de 25 de Dezembro do ano 2020, para atuação no período de (02/01/2023 a 31/12/2026).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros efetivos abaixo relacionados, sob a coordenação do (a) senhor (a) Presidente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

I. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Wesley Gomes de Oliveira
RG:73322797-0 CPF:811.673.343-53

- Maria José Moreira da Silva
- 214.28494-8 CPF:705.970.903-78

I. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

II. Irene Rodrigues da Silva

RG: 016115302000-0 CPF:929.736.393-87

- Madalena Batista Milhomem

RG: 0223347442002-6 CPF: 039.806.113-02

Titular: Maria Alves Cardoso

RG: 23452294-1 CPF: 796.371.323-68

Suplente: Zilda Figueira de Melo Neto

RG: 0390244832010-0 CPF: 605.407.993-00

I. REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

II. Raimunda Rodrigues de Assunção Pereira

RG: 1235992990 CPF:003.890.303-50

- Aurelino Pinheiro Stófel
- 14155793-1 CPF:772.026.943-87
- Joelma da Silva
- 13696562000-0 CPF: 921660673-87
- Luciana da Silva Barros

